



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 043/93

De 17 de Maio de 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar' Convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Estatais, Empresas de Economia Mixta e suas concessionárias, e dá outras providências!"

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

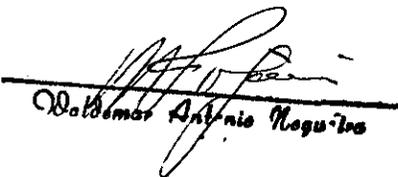
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com órgãos do Governo Federal, Estadual, Estatais, Empresas de economia mixta e suas concessionárias, da maneira que melhor convier com os interesses do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 17 de maio de 1.993.


Waldemar Antonio Nogueira